



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Edital nº 622/2020/PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

São Paulo, 18 de dezembro de 2020.

EDITAL Nº622/2020

A Pró-Reitoria de Graduação e a Escola de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (EFLCH) – Campus Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, tornam público o presente Edital de Reingresso Especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação nos graus Licenciatura e Bacharelado com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI) nos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, História e Letras da Universidade Federal de São Paulo.

1. Do Objetivo

1.1.O presente Edital regula o processo de reingresso especial aos estudantes concluintes dos Cursos de Graduação com Admissão via Área Básica de Ingresso (ABI) do grau Bacharelado ou Licenciatura para os estudantes dos cursos de Ciências Sociais, Filosofia, História e Letras, permitindo concluir, no curso da mesma ABI, grau distinto ao primeiro realizado;

1.2. As normas compreendidas neste edital são exclusivas para o processo de reingresso especial referente ao 1º semestre de 2021;

2. Das Vagas

2.1.Constam no quadro a seguir, as vagas disponíveis por curso, turno e modalidade:

Curso	Modalidade	Turno	Vagas Disponíveis
Ciências Sociais	Licenciatura	Vespertino	01
Filosofia	Bacharelado	Noturno	15
Filosofia	Bacharelado	Vespertino	05
Filosofia	Licenciatura	Vespertino	07
Letras – Português/Espanhol	Licenciatura	Vespertino	16
Letras – Português/Francês	Licenciatura	Noturno	11
Letras – Português/Francês	Licenciatura	Vespertino	05
Letras – Português/Inglês	Bacharelado	Vespertino	03
Letras – Português/Inglês	Licenciatura	Vespertino	19

3. Da Inscrição

3.1. Poderá participar do processo de reingresso especial somente o candidato que tiver concluído, na Unifesp, o primeiro curso de ingresso via ABI e estar sem vínculo com a instituição na condição de estudante de graduação há, no máximo, dois semestres letivos;

3.2. As inscrições para o processo de reingresso especial serão realizadas, exclusivamente, por meio de requerimento eletrônico através do link: [INSCRIÇÃO](#), mediante o preenchimento da ficha de inscrição e encaminhamento obrigatório de todas as documentações descritas no item 3.7 deste Edital;

3.3. As inscrições terão início às **14h00** (horário de Brasília) da data **26 de janeiro de 2021** e encerrar-se-ão, impreterivelmente, às **23h59min** (horário de Brasília) da data de **03 de fevereiro de 2021**;

3.4. Na ficha de inscrição o candidato deverá assinalar conforme tabela constante do item 2.1, deste Edital o novo grau de ingresso (Bacharelado ou Licenciatura) e qual o turno de interesse;

3.5.Não será permitida solicitação de reingresso especial para curso diferente daquele realizado na primeira graduação ABI;

3.6.Todos os documentos obrigatórios descritos no item 3.7 deste Edital, devem ser devidamente anexados, via online, em arquivo formato PDF, até as **23h59min** da data limite da **data de 03 de fevereiro de 2021**;

3.7. A relação de documentos para pleito de reingresso especial está abaixo discriminada:

- Fotocópia recente de um dos documentos de identificação a seguir: Carteira de Identidade – RG; Carteira Nacional de Habilitação; RNE (para estrangeiros); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares ou qualquer outro documento com fotografia que tenha validade como identidade civil;
- Fotocópia legível do CPF do candidato ou comprovante de regularidade cadastral (o documento poderá ser dispensado se a numeração constar da Carteira de Identidade - RG do candidato);
- Cópia do histórico escolar completo da primeira Graduação ABI (excepcionalmente, serão aceitos os históricos emitidos pela Intranet Unifesp);
- Cópia do certificado de conclusão de curso.

3.8. Em nenhuma hipótese serão aceitas documentações encaminhadas após o término do período de inscrição (vide item 3.7 deste Edital);

3.9. Não serão aceitos protocolos de solicitação de documentação;

3.10. A inscrição implica na aceitação total, pelo candidato, das condições e regras previstas neste Edital, não lhe sendo facultado alegar ignorância;

3.11. O candidato terá sua inscrição indeferida se:

- a ficha de inscrição estiver preenchida incorretamente;
- não atender ao disposto no item 3.1 deste Edital;
- não atender ao disposto no item 3.3 deste Edital;
- estar em desacordo ao disposto no item 3.5 deste Edital;
- desrespeitar a data de encaminhamento estabelecida no item 3.6 deste Edital;
- não enviar os documentos comprobatórios especificados no item 3.7 deste Edital;

4. Dos Critérios de Seleção

4.1. No processo de reingresso especial serão avaliados, para seleção do candidato, os critérios que seguem:

- Alunos com maior Coeficiente de Rendimento (CR);
- Alunos com menor tempo de integralização na graduação concluída.

4.2. O resultado do processo de reingresso especial será publicado a partir das 09h00 (horário de Brasília) da data de **10 de fevereiro de 2021**, exclusivamente nos portais eletrônicos <https://www.unifesp.br/campus/gua/> e <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>.

4.3. O candidato poderá interpor recurso do resultado do processo de reingresso especial das **09h00** (horário de Brasília) até as 23h59min da data de **11 de fevereiro de 2021**.

4.4. O recurso deverá ser fundamentado, pelo candidato, em no máximo 2 laudas e encaminhado para os endereços eletrônicos: camaragrad_eflech@unifesp.br e mobilidade@unifesp.br.

4.5. Não serão aceitas, para fins de recurso, a apresentação das documentações obrigatórias, descritas no item 3.7 deste Edital, não encaminhadas, por qualquer motivo, durante o período de inscrição.

4.6. O resultado do recurso de indeferimento da inscrição será publicado a partir das 16h00 (horário de Brasília) da data de **15 de fevereiro de 2021**, exclusivamente nos portais eletrônicos <https://www.unifesp.br/campus/gua/> e <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>

5. Da Matrícula

5.1. Os atos referentes à matrícula deverão ser realizados, exclusivamente, no Campus Guarulhos:

✓ **Campus Guarulhos:**

Endereço: Estrada do Caminho Velho, no 333 – Jd. Nova Cidade – Guarulhos/SP

Secretaria de Graduação - sala 32 - Prédio Arco

Data: a publicação da data de realização de matrículas será divulgada na data de 10 de fevereiro de 2021, exclusivamente nos portais eletrônicos: <https://www.unifesp.br/campus/gua/> e <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd>.

5.2. O candidato que for contemplado com o reingresso especial deverá apresentar-se, obrigatoriamente, no dia e local estipulado no item 5.1 deste Edital para as tramitações pertinentes, portando:

- 02 (duas) fotocópias legíveis da cédula de identidade.
- 02 (duas) fotocópias legíveis de CPF próprio, caso o número não conste na cédula de identidade.
- 02 (duas) fotocópias legíveis do histórico escolar completo com declaração de conclusão do ensino médio.
- 02 (duas) fotocópias legíveis da certidão de nascimento ou casamento.
- 01 (uma) fotocópia do comprovante de residência.
- 01 (uma) fotografia 3x4, recente e sem data, com o nome completo no verso.

5.3. O não comparecimento na data e horário fixado para a matrícula resultará na perda da vaga para o novo grau pleiteado, ficando o candidato excluído do processo.

5.4. Os resultados do presente processo de reingresso especial serão válidos apenas para o preenchimento das vagas estipuladas neste Edital, não havendo, em hipótese alguma, reserva de vagas para Editais futuros.

6. Das exigências para a integralização do novo grau

6.1. O candidato contemplado com o reingresso especial deverá, para fins de obtenção de novo grau (Bacharelado ou Licenciatura), aceitar e cumprir as exigências definidas pelos cursos conforme abaixo:

6.1.1. Ciências Sociais Licenciatura

O estudante que reingressar na Licenciatura em Ciências Sociais deverá cumprir as seguintes exigências do Núcleo de Formação Específica da Licenciatura:

- ✓ Ciências Sociais e Educação – 90 horas;
- ✓ Ensino de Ciências Sociais I, II e III / Estágio Curricular Supervisionado I, II e III) – 495 horas;
- ✓ Língua Brasileira de Sinais (Libras) – 60 horas;
- ✓ Laboratório de Pesquisa em Educação I – 135 horas;
- ✓ Laboratório de Pesquisa em Educação II – 135 horas;
- ✓ 2 Unidades Curriculares de Formação de Professor (UCFP) – 120 horas;

Total de carga horária a ser cursada: 1035 horas.

6.1.2. Filosofia Bacharelado

O estudante que reingressar no Bacharelado em Filosofia deverá cumprir as seguintes exigências:

- ✓ 6 UCs Eletivas – 540 horas (diferentes daquelas cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 3 UCs de Domínio Conexo – 180 horas (diferentes daquelas cursadas na 1ª habilitação).

Total de carga horária a ser cursada: 720 horas.

6.1.3. Filosofia Licenciatura

O estudante que reingressar na Licenciatura em Filosofia deverá cumprir as seguintes exigências:

- ✓ 4 estágios – 405 horas;
- ✓ Língua Brasileira de Sinais (Libras) – 60 horas;
- ✓ Seminário de ensino em Filosofia ou, caso já tenha cursado esta disciplina no bacharelado, 1 UC Eletiva – 90 horas (diferente das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ Filosofia, Ensino e Formação I ou, caso já tenha cursado esta disciplina no bacharelado, 1 UC Eletiva – 90 horas (diferente das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ Filosofia, Ensino e Formação II ou, caso já tenha cursado esta disciplina no bacharelado, 1 UC Eletiva – 90 horas (diferente das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 1 UC de Formação de Professores – 60 horas (diferente das cursadas na 1ª habilitação);
- ✓ 1 UC de Domínio Conexo – 60 horas (diferente das cursadas na 1ª habilitação);

Total de carga horária a ser cursada: 795 horas.

6.1.4. Letras Português/Espanhol Licenciatura

O estudante que reingressar na Licenciatura de Letras em Língua Estrangeira (Espanhol) deverá cumprir as seguintes exigências:

- ✓ Estágios – 500 horas;
- ✓ 2 UCFP (Unidade Curricular de Formação de Professores) – 120 horas;
- ✓ 6 UCPEL (Unidade Curricular de Formação Específica de Licenciatura) a saber: Fundamentos de português, Fundamentos de Português II, Língua Brasileira e Sinais (Libras), Abordagens Teóricas, Fundamentos I de Língua Estrangeira, Fundamentos II de Língua Estrangeira – 360 horas;

Total de carga horária a ser cursada: 980 horas.

6.1.5. Letras Português/Francês Licenciatura

O estudante que reingressar na Licenciatura de Letras em Língua Estrangeira (Francês) deverá cumprir as seguintes exigências:

- ✓ Estágios – 500 horas;

✓ 2 UCFP (Unidade Curricular de Formação de Professores) – 120 horas;

✓ 6 UCFEL (Unidade Curricular de Formação Específica de Licenciatura), a saber: “Fundamentos de Português I, Fundamentos de Português II, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Abordagens Teóricas, Fundamentos I de Língua Estrangeira e Fundamentos II de Língua Estrangeira – 360 horas;

Total de carga horária a ser cursada: 980 horas.

6.1.6. Letras Português/Inglês Bacharelado

O estudante que reingressar no Bacharelado de Letras em Língua Estrangeira (Inglês) deverá cumprir as seguintes exigências:

✓ 4 UCCF (Unidade Curricular de Complementação de Formação) – 240 horas (diferentes das cursadas na 1ª habilitação);

✓ 6 UCLE (Unidade Curricular de Livre Escolha) – 360 horas (diferentes das cursadas na 1ª habilitação);

✓ 1 Domínio Conexo – 60 horas (diferente do cursado na 1ª habilitação);

Total de carga horária a ser cursada: 660 horas.

6.1.7. Letras Português/Inglês Licenciatura

O estudante que reingressar na Licenciatura de Letras em Língua Estrangeira (Inglês) deverá cumprir as seguintes exigências:

✓ Estágios – 500 horas;

✓ 2 UCFP (Unidade Curricular de Formação de Professores) – 120 horas; ✓ 6 UCFEL (Unidade Curricular de Formação Específica de Licenciatura), a saber: “Fundamentos de Português I, Fundamentos de Português II, Língua Brasileira de Sinais (Libras), Abordagens Teóricas, Fundamentos I de Língua Estrangeira e Fundamentos II de Língua Estrangeira – 360 horas;

Total de carga horária a ser cursada: 980 horas.

7. Das Disposições Finais

7.1. O período máximo para integralização do curso de reingresso especial seguirá o constante da Resolução do Conselho de Graduação no 02/2019, disponibilizada no portal eletrônico: <http://www.unifesp.br/reitoria/prograd/legislacao-normas>

7.2. A UNIFESP não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos dos computadores, congestionamento das linhas e comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem o acesso do candidato à página de divulgação de processo.

7.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Câmara de Graduação da FLCH.

7.4. Toda a menção a horário neste Edital, e em outros atos deles decorrentes, terá como referência o horário oficial de Brasília.

7.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Profa. Dra. Isabel Marian Hartmann de Quadros
Pró-Reitora de Graduação

Profa. Dra. Magali Aparecida Silvestre
Diretora Acadêmica do Campus Guarulhos

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>